**REGULAMENTO DOS DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Do Estágio Probatório**

**Art. 1º.** O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de avaliação em efetivo exercício docente, durante os quais são apurados os requisitos necessários à confirmação no cargo efetivo para o qual foi nomeado.

**Art. 2º.** A avaliação do desempenho do docente em estágio probatório tem por objetivo específico permitir à administração avaliar a aptidão e a capacidade do docente, a fim de conferir-lhe estabilidade/vitaliciedade no cargo para o qual fora nomeado mediante aprovação em concurso público.

Parágrafo Único. A avaliação de que trata este artigo é compreendida como um processo global e permanente de análise das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica, desenvolvidas na UniRV – Universidade de Rio Verde, e será conduzida pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV.

**Da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde**

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde, nomeada por ato específico do Reitor, será formada por 8 (oito) membros, sendo docentes e técnico-administrativo efetivos da UniRV.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde deverá proceder à avaliação funcional do docente, cabendo-lhe:

1. Apreciar as avaliações do docente, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional;
2. Definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas da avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas no presente instrumento, bem como naquelas que possam vir a ser estabelecidas;
3. Proceder ao acompanhamento dos docentes em estágio probatório, coletando as informações de fontes pertinentes;
4. Comunicar, ao docente a ser avaliado, a forma como a avaliação será efetuada, o grau de responsabilidade do estágio probatório e as consequências decorrentes;
5. Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;
6. Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do docente;
7. Apurar as possíveis eventualidades durante o período do Estágio Probatório;
8. Orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase, atuando junto aos grupos de avaliação sempre que solicitado.

**Da Avaliação**

**Art. 4º.** A partir do efetivo exercício, o docente nomeado para cargo de provimento permanente ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante os quais sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, com observância dos seguintes critérios:

1. Assiduidade e Pontualidade;
2. Disciplina;
3. Produtividade;
4. Responsabilidade e Idoneidade Moral;
5. Capacidade e iniciativa;
6. Organização;
7. Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente.

**Art. 5°.** Para os efeitos deste Regulamento, os critérios enumerados no artigo anterior definem-se:

1. Assiduidade e Pontualidade:

Comparecimento diário ao trabalho e cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

1. Disciplina:

Observância de preceitos éticos e normas legais, submissão aos regulamentos. Uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso. Também o uso adequado de aparelhos e equipamentos eletrônicos no trabalho;

1. Produtividade:

Apresenta produção sistemática de trabalho nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão e demais atividades acadêmicas, em conformidade com os recursos disponíveis;

1. Responsabilidade e Idoneidade Moral:

Comprometimento nas atividades que lhe forem atribuídas de forma integra, sincera e discreta, utilização de materiais de forma adequada, zelo pelo patrimônio, cumprimento dos prazos estabelecidos no exercício de sua função e compromisso com o desenvolvimento da Universidade;

1. Capacidade e iniciativa:

Apresenta alternativas e adota providências cabíveis, para resolver situações previstas ou não previstas nas normas vigentes;

1. Organização:

Processo de sistematização e consecução no trabalho para atingir os resultados;

1. Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente:

Comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, tratar com respeito, urbanidade e cordialidade todos os membros da comunidade universitária.

**Art. 6º.** O período de estágio probatório será contado a partir da data do efetivo exercício, estando sujeitos aos instrumentos de avaliações.

§ 1° A aplicação dos instrumentos de avaliação poderá ser informatizada ou manual. No caso de avaliação manual pelos acadêmicos, a mesma será aplicada em sala de aula ou local de práticas, conforme horário do professor cadastrado no sistema pedagógico no corrente semestre.

§ 2° Os instrumentos utilizados para a avaliação do estágio probatório, conforme os incisos I ao VII do art. 4° estão apresentados em Anexo, (**Anexo I- Avaliação do Diretor, Anexo II- Avaliação dos Pares e Anexo III- Avaliação dos Acadêmicos**), e caso necessário poderão sofrer alterações.

§ 3° O critério produtividade será avaliado conforme o cumprimento das atividades propostas pelo docente e encaminhadas à administração superior no início de cada semestre letivo, conforme documento intitulado “DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PROFESSOR” ou documento similar.

§ 4° É obrigação do docente em estágio probatório apresentar à comissão a documentação que comprove o desenvolvimento das atividades relacionadas à produtividade, conforme é especificado no parágrafo anterior.

§ 5° A atribuição da pontuação do critério produtividade será baseada na avaliação da documentação apresentada pelo docente, conforme especificado nos parágrafos 3° e 4° deste artigo, e será de responsabilidade da comissão.

**Art. 7º.** Havendo curso de formação pedagógica, de capacitação, de integração ou similar, a certificação, com o cumprimento da carga horária prevista, deverá ser entregue até o 32º mês do estágio probatório, constituindo requisito imprescindível para a aprovação.

**Art. 8º.** O desempenho do docente será objeto de avaliações anuais, durante os três anos do estágio probatório.

§1° O docente em estágio probatório será avaliado pelo Diretor, pelos Pares e pelos Acadêmicos em três etapas:

1. A primeira etapa ocorrerá entre o 8º e o 12º mês (1a avaliação);
2. A segunda etapa ocorrerá entre o 20º e o 24º mês (2a avaliação);
3. A terceira etapa ocorrerá entre o 29º e o 32º mês (3 a avaliação).

§2° Os documentos comprobatórios da produtividade serão entregues em três etapas:

1. A primeira entrega de comprovação da documentação ocorrerá entre o 13º e o 14º mês;
2. A segunda entrega de comprovação da documentação ocorrerá entre o 25º e o 26º mês;
3. A terceira entrega de comprovação da documentação ocorrerá entre o 31º e o 32º mês.

**Art. 9º.** Para cada docente será providenciado um prontuário (físico ou eletrônico) relativo ao estágio probatório, no qual serão oportunamente incluídas as atividades de desempenho e demais informações relativas à sua atuação no trabalho durante o período do estágio probatório.

**Art. 10.** As avaliações do desempenho do docente em estágio probatório serão efetuadas por um diretor, seus pares e acadêmicos pertencentes às suas turmas, nas faculdades em que o docente desenvolve suas atividades.

§ 1º. Os docentes em estágio probatório serão avaliados por até 3 (três) pares efetivos e estáveis.

§ 2º. No caso em que o diretor estiver em estágio probatório, a avaliação dos docentes será efetuada pelo superior imediato.

§ 3º. O superior imediato avaliará o diretor em estágio probatório.

§ 4º. Serão deduzidos 2,0 (dois) pontos, por ocorrência, do resultado anual da avaliação do docente que no período do estágio probatório receber advertência, ou qualquer outra das penalidades previstas no artigo 150 do Regimento Geral da UniRV, ou ainda descumprir a carga horária mínima em sala de aula prevista no art.138, §2° do Regimento Geral da UniRV.

§ 5º. O não cumprimento do prazo, para a entrega da documentação relacionada à comprovação das atividades citadas na carga horária, acarretará nota zero no critério de produtividade na etapa avaliada.

§ 6º. No caso de avaliação manual do docente será observado o horário do sistema pedagógico, para a aplicação dos questionários. Ausente docente/acadêmico será realizada uma segunda tentativa, constatada a reincidência e, a consequente inviabilidade da avaliação, acarretará a aplicação da nota mínima, conforme número de acadêmicos matriculados.

§ 7º. Para cada falta injustificada será deduzido 0,2 (dois décimos) ponto do resultado da avaliação anual.

**Art. 11**. A pontuação da avaliação está definida em 05 (cinco) conceitos globais de desempenho (**Anexo IV- Metodologia de Cálculo**):

1. **Desempenho excelente:** pontuação 5;
2. **Desempenho bom:** pontuação 4;
3. **Desempenho regular:** pontuação 3;
4. **Desempenho insatisfatório:** pontuação 2;
5. **Desempenho inapto:** pontuação 1.

**Art. 12**. A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde apresentará por documento físico ou documento eletrônico os resultados anuais e o resultado final ao avaliado.

Parágrafo Único: Os resultados ficarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde, após comunicação via e-mail (podendo ser adequado às novas tecnologias).

**Art. 13.** É assegurado ao docente o direito de ciência de todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação do seu desempenho, resguardado o sigilo no que tange às avaliações individuais.

Parágrafo Único. Na hipótese de advertência ou penalidade ao docente, no período de estágio probatório, o superior imediato deverá obrigatoriamente informar o ocorrido à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde e enviar todos os documentos sobre o assunto.

**Art. 14.** Cabe ao docente em estágio probatório:

1. Conhecer a legislação sobre a avaliação de docente em estágio probatório da UniRV- Universidade de Rio Verde;
2. Encaminhar à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde os documentos solicitados no prazo estabelecido pela Comissão;
3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde.

**Dos Afastamentos**

**Art. 15.** Não se considerará suspenso o estágio probatório nos afastamentos de:

1. Férias;
2. Licença maternidade;
3. Licença para tratamento de saúde;
4. Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
5. Participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei;
6. Ausências ao serviço por motivo de doação de sangue, alistamento eleitoral, casamento ou luto, na forma prevista na legislação.

**Dos Impedimentos, Suspensões e Cessão**

**Art. 16.** Não se concederá ao docente em estágio probatório:

1. Transferência de local de trabalho a próprio pedido;
2. Licença por motivo de interesse particular.

**Art. 16-A.** Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do Docente ao exercício do cargo ou no dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

1. Designação para função gratificada que não tenha correlação com o cargo pelo qual está sendo avaliado;
2. Afastamento que por sua natureza não possibilitem avaliar o efetivo desempenho do Docente;
3. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
4. Licença por motivo de afastamento do cônjuge;
5. Licença para serviço militar;
6. Licença para atividade política ou classista;
7. Faltas injustificadas;
8. Suspensões disciplinares.

§ 1º - No que se refere ao inciso I deste artigo, caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde verificar a correlação entre as atividades a serem executadas quando da designação para o exercício da função gratificada e as atribuições do cargo do avaliado.

§ 2º- Compete ainda Comissão analisar, mediante parecer motivado, outros casos de suspensão do Estágio Probatório, sempre que o período de afastamento inviabilize ou prejudique a avaliação de todos os critérios previstos no artigo 4°.

**Art. 16-B.** O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido, salvo em caso de relevância pública justificada, com anuência do servidor e desde que seja possível a avaliação pela Comissão do Estágio Probatório, conforme a Lei Complementar n.156, de 27 de junho de 2019.

§ 1º. Em caso de cessão o servidor será avaliado pelo órgão em que estiver em exercício, utilizando-se dos instrumentos avaliativos do Regulamento dos Docentes da UniRV, observados os critérios previstos nos arts. 4º e 5º, período de avaliação estabelecido no art. 6º e, ainda, as regras previstas no art. 7º deste regulamento.

§ 2º. Em caso de cessão, compete ao servidor cedido apresentar no prazo de 15 dias as informações constantes no Anexo II à Comissão do Estágio Probatório da Universidade de Rio Verde- UniRV.

§ 3º. Em regra o servidor cedido será avaliado por servidores efetivos por deliberação da Comissão do Estágio Probatório. Na ausência de servidores efetivos a Comissão do Estágio Probatório indicará por portaria os avaliadores.

**Do Resultado da Avaliação**

**Art. 17.** A cada etapa de avaliação será enviado um resultado parcial **(Anexo V- Resultado Parcial)** ao servidor avaliado**.** Ao término das avaliações do estágio probatório será emitido o resultado final **(Anexo VI- Resultado Final)**, o qual será enviado à Reitoria, a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, a Pró-Reitoria de Graduação e ao servidor avaliado. O Departamento de Pessoal será notificado do resultado final.

**Art.18.** Após o recebimento do resultado parcial ou final**,** o docente avaliado poderá no prazo de 10 dias interpor recurso motivado para a Reitoria **(Anexo VII- Recurso)**,que apreciará no prazo de 30 dias.

**Art. 19.** Considera-se aprovado no estágio probatório o docente que obtiver média aritmética da pontuação das avaliações igual ou superior a 3,0 (três) pontos no final do período do estágio probatório, atender os requisitos deste regulamento e os requisitos do edital do respectivo concurso.

**Art. 20.** Recebido o relatório final, o docente avaliado poderá no prazo de 10 dias interpor recurso motivado para a Reitoria, que apreciará no prazo de 30 dias.

**Da Homologação ou Exoneração**

**Art. 21.** O não atendimento dos requisitos do Art. 19. deste regulamento de estágio probatório, implica a não aprovação no estágio probatório e este docente será exonerado. A exoneração poderá ocorrer em até 30 dias findado o período de estágio probatório.

**Art. 22.** Caso transcorra todo o período do estágio probatório sem que haja a possibilidade de se realizar as 3 (três) avaliações, nos casos previstos neste regulamento, a homologação do estágio probatório condicionar-se-á à realização das avaliações faltantes após o prazo regulamentar. Os resultados serão apresentados em até 60 dias após o cumprimento das três avaliações.

Parágrafo Único. O período do estágio probatório será prorrogado por igual período.

**Art. 23.** Homologado o resultado da avaliação do docente, que cumpriu regularmente os requisitos previstos neste regulamento e na legislação vigente, e ainda, findo o período do estágio probatório, o docente adquirirá estabilidade no serviço público.

**Art. 24.** O ato de efetivação ou exoneração do docente em estágio probatório é de competência do Reitor da UniRV.

**Da documentação**

**Art. 25.** Toda documentação relativa ao processo do estágio probatório será arquivada em pastas individuais físicas ou eletrônicas, sob a responsabilidade da comissão.

Parágrafo Único. Após o término do estágio probatório a documentação será arquivada por cinco anos e depois incinerada.

**Disposições finais**

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ­ respeitando-se a legislação e as normas institucionais pertinentes ao assunto.

**Art. 27.** Este Regulamento entra em vigor na data de publicação e produzirá efeitos para os docentes que iniciaram o processo de avaliação a partir do 1º semestre de 2024.

**Art. 28.** Revogadas as disposições em contrário, este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do 1º semestre de 2024.

**Idalci Cruvinel dos Reis**

**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV – Universidade de Rio Verde**

**Portaria Reitoria n. 686/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

**Anexo I- Avaliação do Diretor**

**Professor (a) avaliado (a):**

Para cada questão indique a que reflete a postura do Professor em relação a cada fator questionado.

|  |
| --- |
| **QUESTÃO 1 - ASSIDUIDADE** |
| 5- ( ) É assíduo, comparece e participa de todas as atividades acadêmicas que lhe são atribuídas; |
| 4- ( ) Apresenta bom nível de assiduidade e participa das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas; |
| 3- ( ) Apresenta regular assiduidade e participação nas atividades acadêmicas que lhe são atribuídas; |
| 2- ( ) Não é assíduo. Participa insatisfatoriamente das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas; |
| 1- ( ) Não participa de nenhuma das atividades acadêmicas. |
| **QUESTÃO 2 – PONTUALIDADE** |
| 5- ( ) É pontual, no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas; |
| 4- ( ) Apresenta bom nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas; |
| 3- ( ) Apresenta regular nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas; |
| 2- ( ) Não é pontual no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas que lhe são atribuídas; |
| 1- ( ) Não cumpre os horários em nenhuma das atividades atribuídas. |
| **QUESTÃO 3 – ORGANIZAÇÃO** |
| 5- ( ) Sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização; |
| 4- ( ) Quase sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização; |
| 3- ( ) Às vezes realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização; |
| 2- ( ) Raramente ou quase nunca realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização; |
| 1- ( ) Nunca realiza as atividades de maneira organizada, não mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização. |
| **QUESTÃO 4 - RELACIONAMENTO DOCENTE/TÉCNICO ADMINISTRATIVO** |
| 5- ( ) Sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade; |
| 4- ( ) Quase sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade; |
| 3- ( ) Às vezes se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade; |
| 2- ( ) Raramente se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade; |
| 1- ( ) Nunca se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade. |
| **QUESTÃO 5 – DISCIPLINA** |
| 5- ( ) Apresenta comportamento ético coerente com as normas e deveres estabelecidos e contribui para o respeito e exercício dos mesmos no ambiente de trabalho coletivo; |
| 4- ( ) Na maioria das vezes apresenta comportamento ético coerente e cumpre as normas e deveres estabelecidos. Não prejudicando o trabalho coletivo; |
| 3- ( ) Apresenta comportamento ético instável, em relação ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos; |
| 2- ( ) Resiste ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo; |
| 1- ( ) Não cumpre as normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo. |
| **QUESTÃO 6 - CAPACIDADE E INICIATIVA** |
| 5- ( ) Apresenta alternativas para resolver situações previstas e não previstas no trabalho e indica propostas que contribuem para o desenvolvimento das atividades acadêmicas; |
| 4- ( ) Na maioria das vezes soluciona situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas; |
| 3- ( ) Às vezes apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas; |
| 2- ( ) Raramente apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas; |
| 1- ( ) Não contribui para solucionar as situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas. |
| **QUESTÃO 7 – RESPONSABILIDADE E IDONEIDADE MORAL** |
| 5- ( ) Realiza com responsabilidade todas as atividades de sua competência e com as que reconhece contribuir para o desenvolvimento da instituição; |
| 4- ( ) Na maioria das vezes realiza todas as atividades de sua competência; |
| 3- ( ) Às vezes apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência; |
| 2- ( ) Raramente apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência; |
| 1- ( ) Não apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência, prejudicando o desenvolvimento da instituição. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUESTÃO 8 – ADVERTÊNCIAS/OUTROS** | **PARA ACOMPANHAMENTO** | |
| **Não** | **Sim** |
| O docente recebeu alguma advertência? | ( ) | ( ) |
| A advertência foi informada ao RH? | ( ) | ( ) |
| O docente respondeu ou está respondendo algum Processo Administrativo Disciplinar – PAD? | ( ) | ( ) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUESTÃO 9 – CAPACITAÇÃO/OUTROS** | **PARA ACOMPANHAMENTO** | |
| **Não** | **Sim** |
| Foi oferecido curso de formação pedagógica, de capacitação, de integração ou similar? | ( ) | ( ) |

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

**Anexo II- Avaliação dos Pares**

**Professor (a) avaliado (a):**

Para cada questão indique a que reflete a postura do Professor em relação a cada fator questionado.

|  |
| --- |
| **QUESTÃO 1 - ASSIDUIDADE** |
| 5- ( ) É assíduo, comparece e participa de todas as atividades acadêmicas que lhe são atribuídas; |
| 4- ( ) Apresenta bom nível de assiduidade e participa das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas; |
| 3- ( ) Apresenta regular assiduidade e participação nas atividades acadêmicas que lhe são atribuídas; |
| 2- ( ) Não é assíduo. Participa insatisfatoriamente das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas; |
| 1- ( ) Não participa de nenhuma das atividades acadêmicas. |
| **QUESTÃO 2 – PONTUALIDADE** |
| 5- ( ) É pontual, no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas; |
| 4- ( ) Apresenta bom nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas; |
| 3- ( ) Apresenta regular nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas; |
| 2- ( ) Não é pontual no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas que lhe são atribuídas; |
| 1- ( ) Não cumpre os horários em nenhuma das atividades atribuídas. |
| **QUESTÃO 3 – ORGANIZAÇÃO** |
| 5- ( ) Sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização; |
| 4- ( ) Quase sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização; |
| 3- ( ) Às vezes realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização; |
| 2- ( ) Raramente ou quase nunca realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização; |
| 1- ( ) Nunca realiza as atividades de maneira organizada, não mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização. |
| **QUESTÃO 4 - RELACIONAMENTO DOCENTE/TÉCNICO ADMINISTRATIVO** |
| 5- ( ) Sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade; |
| 4- ( ) Quase sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade; |
| 3- ( ) Às vezes se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade; |
| 2- ( ) Raramente se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade; |
| 1- ( ) Nunca se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade. |
| **QUESTÃO 5 – DISCIPLINA** |
| 5- ( ) Apresenta comportamento ético coerente com as normas e deveres estabelecidos e contribui para o respeito e exercício dos mesmos no ambiente de trabalho coletivo; |
| 4- ( ) Na maioria das vezes apresenta comportamento ético coerente e cumpre as normas e deveres estabelecidos. Não prejudicando o trabalho coletivo; |
| 3- ( ) Apresenta comportamento ético instável, em relação ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos; |
| 2- ( ) Resiste ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo; |
| 1- ( ) Não cumpre as normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo. |
| **QUESTÃO 6 - CAPACIDADE E INICIATIVA** |
| 5- ( ) Apresenta alternativas para resolver situações previstas e não previstas no trabalho e indica propostas que contribuem para o desenvolvimento das atividades acadêmicas; |
| 4- ( ) Na maioria das vezes soluciona situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas; |
| 3- ( ) Às vezes apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas; |
| 2- ( ) Raramente apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas; |
| 1- ( ) Não contribui para solucionar as situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas. |
| **QUESTÃO 7 – RESPONSABILIDADE E IDONEIDADE MORAL** |
| 5- ( ) Realiza com responsabilidade todas as atividades de sua competência e com as que reconhece contribuir para o desenvolvimento da instituição; |
| 4- ( ) Na maioria das vezes realiza todas as atividades de sua competência; |
| 3- ( ) Às vezes apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência; |
| 2- ( ) Raramente apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência; |
| 1- ( ) Não apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência, prejudicando o desenvolvimento da instituição. |

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

**Anexo III- Avaliação do Acadêmico**

**Professor (a) avaliado (a):**

Este questionário refere-se a opinião dos acadêmicos sobre o professor e o desempenho do mesmo em sala de aula.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **QUANTO AO ENSINO/GRADUAÇÃO – DIAGNÓSTICO DO DOCENTE** | | | | | | |
| **Utilize a escala abaixo para responder os questionários**  **1. INAPTO 2. INSATISFATÓRIO 3. REGULAR 4. BOM 5. EXCELENTE** | | | | | | |
| **QUESTÃO** | | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** |
| **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE** | | | | | | |
| 1 | Assiduidade do professor as aulas. |  |  |  |  |  |
| 2 | Pontualidade do professor no início e término das aulas. |  |  |  |  |  |
| **CAPACIDADE E INICIATIVA** | | | | | | |
| 3 | Clareza sobre os objetivos da aula a ser ministrada. |  |  |  |  |  |
| 4 | Clareza na apresentação do conteúdo em sala de aula. |  |  |  |  |  |
| 5 | Critérios explícitos sobre a forma de avaliação da disciplina. |  |  |  |  |  |
| 6 | Recursos didáticos utilizados para facilitar a compreensão do conteúdo. |  |  |  |  |  |
| 7 | Segurança em relação ao conteúdo. |  |  |  |  |  |
| 8 | Esclarecimento às perguntas e utilização de exemplos relevantes. |  |  |  |  |  |
| 9 | Apresentação de linguagem correta e clara na explicação dos conteúdos. |  |  |  |  |  |
| 10 | Apresentação de voz e timbre ajustado ao tamanho da sala e número de acadêmicos. |  |  |  |  |  |
| 11 | Estímulo à participação dos acadêmicos em sala. |  |  |  |  |  |
| 12 | Ênfase nos tópicos principais da disciplina. |  |  |  |  |  |
| 13 | Utilização de instrumentos para averiguar se os acadêmicos aprenderam. |  |  |  |  |  |
| **ORGANIZAÇÃO** | | | | | | |
| 14 | Indicação de bibliografia atualizada para o desenvolvimento da disciplina. |  |  |  |  |  |
| 15 | Critérios explícitos de avaliação no início do semestre. |  |  |  |  |  |
| 16 | Formas de avaliação compatível com o conteúdo ministrado. |  |  |  |  |  |
| 17 | Comentários sobre a correção das avaliações já realizadas. |  |  |  |  |  |
| 18 | Apresentação do plano de curso e cronograma no início do semestre. |  |  |  |  |  |
| **RELACIONAMENTO COM O ACADÊMICO** | | | | | | |
| 19 | Relacionamento interpessoal com os acadêmicos. |  |  |  |  |  |

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

**Anexo IV- Metodologia de Cálculo de Pontuação**

**1. Cálculo da pontuação dos critérios em cada etapa de avaliação.**

Critérios de avaliação:

1. Assiduidade e Pontualidade;
2. Disciplina;
3. Produtividade;
4. Responsabilidade e Idoneidade Moral;
5. Capacidade e Iniciativa;
6. Organização;
7. Relacionamento com o corpo docente e discente.

Como critério para o tamanho da amostra de discente e pares respondentes dos questionários considera-se:

Amostra de acadêmicos:

* Todos aqueles que responderem o questionário online de avaliação.

Amostra de pares:

* Considerar-se-á a amostra de até 3 (três) pares.

**1.1 Pontuação no Critério Assiduidade e Pontualidade.**

O Critério Assiduidade e Pontualidade será avaliado por um diretor, por até 3 (três) pares efetivos e acadêmicos pertencentes às suas turmas, nas faculdades em que o docente desenvolve suas atividades.

No caso em que o diretor estiver em estágio probatório, à avaliação dos pares será efetuada pelo superior imediato.

O superior imediato avaliará o diretor em estágio probatório.

A pontuação atribuída pelo diretor será calculada pela Equação 1.

(1)

Sendo:

𝑃𝐷A𝑖: pontuação atribuída pelo diretor no critério Assiduidade e Pontualidade na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐷1𝑖: pontuação atribuída pelo diretor a questão 1 do Questionário de Avaliação do Diretor na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐷2𝑖: pontuação atribuída pelo diretor a questão 2 do Questionário de Avaliação do Diretor na iésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 2.

(2)

Sendo:

𝑃𝑖 : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação no critério Assiduidade e Pontualidade na i ésima etapa de avaliação;

𝑃PA𝑖: Pontuação média atribuída pelos pares no critério Assiduidade e Pontualidade na iésima etapa de avaliação;

𝑄P1𝑖𝑗: Pontuação atribuída pelo jésimo par para questão 1 do Questionário de Avaliação dos pares na iésima etapa de avaliação;

𝑄P2𝑖𝑗: Pontuação atribuída pelo jésimo par para a questão 2 do Questionário de Avaliação dos pares na iésima etpa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 3.

(3)

Sendo:

𝑎𝑖: Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑃𝐴𝐴𝑖: Pontuação média atribuída pelos acadêmicos no critério Assiduidade e Pontualidade na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴1𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 1 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴2𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 2 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação.

A Pontuação final do critério Assiduidade e Pontualidade em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 3.

(4)

Sendo:

𝑃𝐴𝑖: pontuação final do critério Assiduidade e Pontualidade na iésima etapa de avaliação.

**1.2 Pontuação no Critério Disciplina.**

O Critério Disciplina será objeto da avaliação do diretor e dos pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 5 do Questionário de Avaliação do Diretor – 𝑃𝐷𝐷𝑖, na iésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela equação 5.

(5)

Sendo:

𝑝𝑖: Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na iésima etapa de avaliação;

𝑃𝑃𝐷𝑖: Pontuação média atribuída pelos pares no critério Disciplina na iésima etapa de avaliação; 𝑄𝑃3𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo par a questão 5 do Questionário de Avaliação dos Pares na iésima etapa de avaliação.

A Pontuação final do critério Disciplina em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 6.

(6)

Sendo:

𝑃𝐷𝑖: pontuação final do critério Disciplina na iésima etapa de avaliação.

**1.3 Pontuação no Critério Produtividade.**

A pontuação do Critério Produtividade em cada etapa de avaliação 𝑃𝑃𝑖 será atribuída pela Comissão Permanente de Pessoal e Avaliação Docente da Unirv – Universidade de Rio Verde e será função da documentação comprobatória entregue pelos pares em estagio probatório. A documentação deve comprovar todas as atividades que o docente propôs realizar. A atribuição da pontuação do critério produtividade seguirá a seguinte regra.

* Comprovação de realização de até 50% das atividades propostas: pontuação 1.
* Comprovação de realização de 51% a 70% das atividades propostas: pontuação 2.
* Comprovação de realização de 71% a 85% das atividades propostas: pontuação 3.
* Comprovação de realização de 86% a 95% das atividades propostas: pontuação 4.
* Comprovação de realização de 96% a 100% das atividades propostas: pontuação 5.

**1.4. Pontuação no Critério Responsabilidade e Idoneidade Moral.**

O Critério Responsabilidade e Idoneidade Moral será objeto da avaliação do Diretor e dos Pares.

A pontuação atribuída pelo Diretor será aquela respondida na questão 7 do Questionário de Avaliação do Diretor – 𝑃𝐷𝑅𝑖, na iésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela equação 7.

(7)

Sendo:

𝑝𝑖: Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na iésima etapa de avaliação;

𝑃𝑃𝑅𝑖: Pontuação média atribuída pelos pares no Critério Responsabilidade e Idoneidade Moral na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝑃5𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo docente a questão 7 do Questionário de Avaliação dos Pares na iésima etapa de avaliação.

A Pontuação final do Critério Responsabilidade e Idoneidade Moral em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 8.

(8)

Sendo:

𝑃𝑅𝑖: pontuação final do Critério Responsabilidade e Idoneidade Moral na iésima etapa de avaliação.

**1.5 Pontuação no Critério Capacidade e Iniciativa.**

O Critério Capacidade e Iniciativa será objeto da avaliação do Diretor, Acadêmicos e Pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 6 do Questionário de Avaliação do Diretor – 𝑃𝐷𝐶𝑖, na iésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 9.

(9)

Sendo:

𝑎𝑖: Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑃𝐴𝐶𝑖: Pontuação média atribuída pelos acadêmicos no critério Capacidade e Iniciativa na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴3𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 3 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴4𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 4 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação.

𝑄𝐴5𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 5 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴6𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 6 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴7𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 7 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴8𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 8 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴9𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 9 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴10𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 10 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴11𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 11 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴12𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 12 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴13𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 13 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 10.

(10)

Sendo:

𝑝𝑖: Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na iésima etapa de avaliação;

𝑃𝑃𝐶𝑖: Pontuação média atribuída pelos pares no Critério Capacidade e Iniciativa na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝑃4𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo docente a questão 4 do Questionário de Avaliação dos Pares na iésima etapa de avaliação.

A Pontuação final do Critério Capacidade e Iniciativa em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 11.

(11)

Sendo:

𝑃𝐶𝑖: pontuação final do Critério Capacidade e Iniciativa na iésima etapa de avaliação.

**1.6 Pontuação no Critério Organização.**

O Critério Organização será objeto da avaliação do Diretor, Acadêmicos e Pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 3 do Questionário de Avaliação do Diretor – 𝑃𝐷𝑂𝑖, na iésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 12.

(12)

Sendo:

𝑎𝑖: Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑃𝐴𝑂𝑖: Pontuação média atribuída pelos acadêmicos no Critério Organização na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴14𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 14 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴15𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 15 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação.

𝑄𝐴16𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 16 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴17𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 17 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴18𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 18 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 13.

(13)

Sendo:

𝑝𝑖: Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na iésima etapa de avaliação;

𝑃𝑃𝑂𝑖: Pontuação média atribuída pelos pares no critério Organização na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝑃1𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo par a questão 3 do Questionário de Avaliação dos Pares na iésima etapa de avaliação.

A Pontuação final do Critério Organização (em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 14).

(14)

Sendo:

𝑃O𝑖: pontuação final do Critério Organização na iésima etapa de avaliação.

**1.7 Pontuação no Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente.**

O Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente será objeto da avaliação do Diretor, Acadêmicos e Pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 4 do Questionário de Avaliação do Diretor – 𝑃𝐷𝐸𝑖, na iésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 15.

(15)

Sendo:

𝑎𝑖: Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação;

𝑃𝐴𝐸𝑖: Pontuação média atribuída pelos acadêmicos no Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝐴19𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo acadêmico a questão 19 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na iésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 16.

(16)

Sendo:

𝑝𝑖: Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na iésima etapa de avaliação;

𝑃𝑃𝐸𝑖: Pontuação média atribuída pelos pares no Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente na iésima etapa de avaliação;

𝑄𝑃2𝑖𝑗: pontuação atribuída pelo jésimo docente a questão 4 do Questionário de Avaliação do Docente na iésima etapa de avaliação.

A Pontuação final do Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 17.

(17)

Sendo:

𝑃𝐸𝑖: pontuação final do Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente na iésima etapa de avaliação.

**2. Cálculo da pontuação de cada etapa de avaliação.**

A pontuação de cada etapa de avaliação será uma composição das avaliações em cada um dos sete critérios e será calculada pela Equação 18:

(18)

Sendo:

𝑃𝑖: pontuação atribuída ao docente na iésima avaliação.

**3. Cálculo da pontuação final.**

A pontuação final será uma média das avaliações em cada uma das etapas de avaliação que o docente se submeteu e será calculada pela Equação 19:

(19)Sendo:

𝑃𝐹: pontuação final atribuída ao docente.

𝐼: total de avaliações que o docente se submeteu, não podendo ser inferior a 3.

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

**Anexo V- Resultado Parcial**

|  |  |
| --- | --- |
| **Docente avaliado(a):** | |
| **Faculdade:** | |
| **Data de efetivo exercício:** | **Etapa da avaliação:** |

**Observações:**

* O resultado de Produtividade deste relatório refere-se à planilha de distribuição de Carga horária do Professor.
* Os resultados da avaliação do Diretor, Pares e Acadêmicos.
* A metodologia de cálculo está descrita neste regulamento vide Anexo IV.

1. **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

|  |  |
| --- | --- |
| HORAS PROPOSTAS |  |
| PORCENTAGEM |  |
| PONTUAÇÃO |  |

1. **RESULTADO POR CRITÉRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| 1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE |  |
| 2. DISCIPLINA |  |
| 3. PRODUTIVIDADE |  |
| 4. RESPONSABILIDADE E IDONEIDADE MORAL |  |
| 5. CAPACIDADE E INICIATIVA |  |
| 6. ORGANIZAÇÃO |  |
| 7. RELACIONAMENTO COM CORPO DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DISCENTE |  |

1. **RESULTADO FINAL DA ETAPA**

|  |  |
| --- | --- |
| PONTUAÇÃO |  |

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

**Anexo VI – Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Docente em**

**Estágio Probatório**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Docente avaliado(a):** | | |
| **Faculdade:** | | |
| **Data de efetivo exercício:** | | |
| Entrega da documentação da produtividade: | **( ) 1ª avaliação dentro do prazo ( ) 1ª avaliação fora do prazo**  **( ) 2ª avaliação dentro do prazo ( ) 2ª avaliação fora do prazo**  **( ) 3ª avaliação dentro do prazo ( ) 3ª avaliação fora do prazo** | |
| Ocorreu curso de formação pedagógica ou similar (Art.7º) | | **( ) Sim ( ) Não** |
| Se sim, o Docente entregou o certificado ou comprovante de formação pedagógica | | **( ) Sim ( ) Não** |

**Desempenho observado**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Avaliações | 1ª Avaliação | 2ª Avaliação | 3ª Avaliação | Resultado Final |
| Horas propostas |  |  |  |  |
| Horas realizadas |  |  |  |  |
| Porcentagem |  |  |  |  |
| Pontuação |  |  |  |  |

**Resultado por Critério**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Critérios | 1ª Avaliação | 2ª Avaliação | 3ª Avaliação | Resultado  Final |
| 1. Assiduidade e Pontualidade |  |  |  |  |
| 2. Disciplina |  |  |  |  |
| 3. Produtividade |  |  |  |  |
| 4. Responsabilidade e Idoneidade Moral |  |  |  |  |
| 5. Capacidade e Iniciativa |  |  |  |  |
| 6. Organização |  |  |  |  |
| 7. Relacionamento com Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente |  |  |  |  |

**Pontuação final de cada etapa**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Resultados** | **1ª Avaliação** | **2ª Avaliação** | **3ª Avaliação** |
| **Pontuação** |  |  |  |

**Resultado final =**

**Registro de advertência, repreensão ou suspensão.**

|  |  |
| --- | --- |
| Advertência, por escrito do diretor. | **1ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não**  **2ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não**  **3ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não** |
| Advertência registrada em ata do conselho da faculdade | **1ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não**  **2ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não**  **3ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não** |
| Repreensão, por escrito, do diretor da faculdade | **1ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não**  **2ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não**  **3ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não** |
| Suspensão | **1ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não**  **2ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não**  **3ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não** |

De acordo com os documentos apresentados pelo Docente, a esta Comissão, e com a pontuação obtida conclui-se que o Docente está:

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Apto | ( ) Não Apto |

Membro Presidente Membro

Membro Membro Membro

Membro Membro Membro

**Anexo VII – Recurso**

**( ) Avaliação nº: \_\_\_**

**( ) Resultado final**

|  |
| --- |
| **Nome:** |
| **Faculdade lotado(a):** |
| **Data de efetivo exercício:** |
| **Período de estágio probatório:** |

**À Reitoria da UniRV- Universidade de Rio Verde**

**Venho requerer a revisão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório pelos motivos abaixo apresentados:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Docente